

PORTARIA N.^o: 126/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Revogar a Portaria n^o 090/DETRAN/ASJUR/2002 somente a fim de substituir a penalidade de suspensão das atividades por 30 dias, pela penalidade de suspensão das atividades por 15 dias a partir de 17 de junho de 2002, com base no art. 26, §4º da Portaria 0053/SSP/SC/97, ao **Centro de Formação de Condutores Santa Cruz**, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o n^o 01.546.900/0001-00 e credenciada no DETRAN/SC sob o n^o 023/99/SC, para exercer suas atividades em Canoinhas/SC, com endereço comercial na Rua Vidal Ramos, n^o 921, bairro Centro, em Canoinhas/SC, representada por sua Diretora Geral, Silvana Lavechia Hoepers, credenciada no Detran/SC, sob o n^o 871/99, haja vista as razões aduzidas no pedido de reconsideração da pena aplicada apresentado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 17 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual